



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.800

De 16 de julho de 2014.

Projeto de lei que determina a colocação de pisos táteis de alerta e direcional ou equivalentes nos jardins e calçadas das ruas do centro da cidade.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Determina a colocação de pisos táteis de alerta e direcional ou equivalentes nos jardins e calçadas das ruas do centro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 16 de julho de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara rejeitou o veto total e eu promulgo a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara rejeitou o veto total e eu promulgo a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente em **23/09/2014**

Salvador de Souza
Presidente

* **Publicada no Boletim Oficial nº 631 – 30/10/2014**